



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0033/2025

1.º Termo aditivo do contrato n.º 0033/2025, referente a Inexigibilidade De Licitação n.º IN0037/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa VILELA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF n.º 11.370.658/0001-01, situada na Av. Irineu Neri, n.º 374 - Irineu Neri Cep. 49100-730 - São Cristóvão - Se, neste ato, representada por seu Secretário, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES**, portador(a) do CPF n.º 011.***.***-70, RG n.º. 30****9, residente e domiciliado(a) nesta Capital e, do outro lado a empresa **VILELA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, situada na Rua F Lot Santa Clara, . - Aeroporto, Aracaju (se) / Brasil - Cep. 49037719, inscrita no CNPJ 16.***.***/0001-06, representada, neste ato, por seu representante, **YANN PHILLIPE VILELA DE ALMEIDA**, RG: – CPF: 049.***.***-08, têm entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo de prazo tem amparo legal no artigo. 107 da Lei n.º 14.133/2021, bem como através de Justificativa do responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na Cláusula Sétima: Da Vigência, Renovação E Suspensão Do Credenciamento, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, perfazendo o limite máximo de 24 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 0033/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 0033/2025, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

VILELA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: YANN PHILLIPE VILELA DE ALMEIDA
RG: ---- CPF: 049.***.***-08

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE